PORTARIA Nº 50, de 16.11.2022

Designa a data de realização da eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 37 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para o dia 30 de novembro de 2022, às 18h, a reunião para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, na sede da Câmara.

§ 1º Diante da ausência de regulamento próprio, conforme exige o art. 244, § 5º, do Regimento Interno, será admitida a participação por videoconferência, desde que seja possível obter por voz e vídeo a manifestação de voto do vereador.

§ 2º Sendo a participação por videoconferência, falhas técnicas ou circunstâncias que impeçam a manifestação do voto na ordem definida em sorteio, importará na computação do voto como abstenção.

§ 3º A votação será nominal, vedado o uso de equipamentos tecnológicos, nos termos do art. 244, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 2º Serão considerados candidatos aos cargos da Mesa os vereadores que manifestaram interesse no prazo previsto no art. 38, I, do Regimento Interno, sendo proibido o registro fora do prazo.

Parágrafo único. O registro é individual e por cargo, e a eleição observará os procedimentos previstos nos artigos 37 e 38 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de novembro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente